

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023**Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CIOP****PROCESSO Nº 28/2023-CIOP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, possuidora do CNPJ nº 34.412.925/0001-61, estabelecida na ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PRÉDIO 22 ALA B, no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo. Representante Legal: TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, RG nº 41.634.429-X e CPF nº 363.348.648-82, com correio eletrônico licitacao@athenaprodutos.com.br, e telefone de contato nº (12) 3797-2240.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA 18 (dezoito) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES NAS SEGUINTE FORMAS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 700	UN	UN	D PERFECT	536	R\$5,3200	R\$2.851,52
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	0		50	12	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	0	30	60

17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO
0	4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 701	UN	UN	D PERFECT	1408	R\$5,2300	R\$ 7.363,84
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	0		501	12	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	501	0	80	100	0	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	4						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, CONE INVERTIDO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 33 1/2	UN	UN	D PERFECT	498	R\$5,2300	R\$2.604,54
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	10	0		50	4	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	0	20	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	4						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	BROCA CARBIDE PARA ALTA	UN	UN	D PERFECT	548	R\$4,8900	R\$2.679,72

	ROTAÇÃO Nº 556 (CILÍNDRICA)						
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	20	30	20	10	50	4	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	0	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	4						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701 (CORTE CRUZADO)	UN	UN	D PERFECT	588	R\$4,8900	R\$2.875,32
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	20	30	20	10	50	4	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	10	80	100	0	30	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	4						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	BROCA CIRÚGICA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701; TRONCO CÔNICO; PICOTADA; HASTE LONGA; 25 MM, EMBALAGEM: 1 UNIDADE	UN	UN	D PERFECT	531	R\$8,2900	R\$4.401,99
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	20	10	50	6	20

09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	5	80	100	0	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	BROCA CIRÚGICA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702; TRONCO CÔNICO; PICOTADA; HASTE LONGA; 25 MM, EMBALAGEM: 1 UNIDADE	UN	UN	D PERFECT	646	R\$8,0800	R\$5.219,68
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	20	10	50	6	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	20	80	100	100	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	BROCA CIRÚGICA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703; TRONCO CÔNICO; PICOTADA; HASTE LONGA; 25 MM, EMBALAGEM: 1 UNIDADE	UN	UN	D PERFECT	526	R\$8,0800	R\$4.250,08
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	20	10	50	6	20

09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	0	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	BROCA CIRÚGICA Nº 04 C HASTE LONGA 25 MM PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	UN	D PERFECT	540	R\$8,5500	R\$4.617,00
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	20		50	6	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	0	20	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	4						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, ESFÉRICA Nº 1/2	UN	UN	D PERFECT	545	R\$4,8900	R\$2.665,05
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	10	30	5		52	6	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	52	20	80	100	0	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	10						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 1	UN	UN	D PERFECT	520	R\$4,8900	R\$2.542,80
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORARICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	10	30	10	0	50	0	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	0	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	10						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	BROCA TIPO "ENDO Z"; ALTA ROTAÇÃO; TRONCO CÔNICA; TOPO INATIVO; 23,5 MM; AUTOCLAVÁVEL; PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20); PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL: CONTENDO 13% DE CROMO E 0.9 MM DE DIÂMETRO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DE LOTE, DATA DE	UN	UN	D PERFECT	380	R\$12,5400	R\$4.765,20

	FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA						
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	0		54	2	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
10	54	0	0	10	40	0	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO; USO ODONTOLÓGICO; FORMATO TRONCO-CÔNICA CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE; PONTA ATIVA DE 0,8 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO 28 MM, AUTOCLAVÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	UN	D PERFECT	922	R\$12,5400	R\$11.561,88
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	0	0	50	2	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	30	0	60	350	20	60
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
150	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	CONE DE GUTA PERCHA FINE ROTATÓRIO EXTRA LONGO; PONTA FINA (MICROTIPPED); DO-INFINIT TAPER (FEATHERED); 35 MM; EMBALAGEM COM 80 UNIDADES/+; COMPATÍVEL COM SISTEMA ROTATÓRIO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ODOUS DE DEUS OU SUPERIOR.	CX	EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	TANARI	708	R\$55,1000	R\$39.010,80
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	0	0	20	0	2
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
20	20	0	0	10	6	0	500
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA NATURAL; SEM PIGMENTO OU TINGIMENTO COM PIGMENTO ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS; TAMAMHO VARIADO DE 12 MM A 16 MM; EMBALAGEM /	CX	CAIXA COM 100 UNIDADES	PHARMAINOX	542	R\$7,6000	R\$4.119,20

	CAIXA COM 100 UNIDADES						
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	2	20	20	0	100	4	10
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	100	6	10	30	100	20	20
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	EXTIRPA NERVOS - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 21 MM, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% OU MAIS DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL, CABO PLÁSTICO COLORIDO, INDICANDO A NUMERAÇÃO A QUE SE REFERE, SENDO DA PRIMEIRA SÉRIE, PRÉ-ESTERILIZADO, EMBALADO EM BLISTER OU CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES SORTIDAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES SORTIDAS	PERFECT	501	R\$23,7500	R\$11.898,75

01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
20	0	30	5	0	20	4	2
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
20	20	10	10	10	40	10	300
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
405	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA UNIVERSAL (OU Nº 317); EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO; COM PINO GUIA, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN	UN	COOPERFLEX	875	R\$6,50000	R\$5.687,50
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
30	15	30	50	0	100	30	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	100	30	100	100	200	0	50

17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
436	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F; CÔNICA PONTA FINA; DOURADA (OU INDICADOR VERMELHO NA HASTE); CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; (LEMBRA A PONTA DE LÁPIS)	UN	UN	POUL SORENSEN	900	R\$4,4200	R\$3.978,00
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	20	30	50	10	50	10	30
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	25	80	100	150	25	50
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	20						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
438	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF; PONTA CÔNICA/LÁPIS;	UN	UN	3R	875	R\$2,5300	R\$2.213,75

	GRANULAÇÃO ULTRA FINA; EM AÇO INOXIDÁVEL; COM INDICAÇÃO AMARELA NA HASTE; PARA ACABAMENTO; AUTOCLAVÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; Nº DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORARICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	10	30	50	10	50	10	30
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	15	80	100	150	20	50
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	20						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
444	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014;ESFÉRICA ; CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA	UN	UN	POUL SORENSEN	1050	R\$5,3200	R\$5.586,00

01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	20	30	30	10	50	10	30
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	50	80	100	300	20	50
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	20						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
445	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015; ESFÉRICA; CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA	UN	UN	POUL SORENSEN	1010	R\$4,4200	R\$4.464,20
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	10	30	30	10	50	10	30
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	20	80	100	300	20	50
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	20						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
446	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL; HASTE	UN	UN	POUL SORENSEN	780	R\$4,4200	R\$3.447,60

	LONGA; ESFÉRICA; CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA						
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	30	30	30	10	50	10	30
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	40	80	100	50	0	50
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	20						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
478	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF; PONTA DE CHAMA; GRANULAÇÃO ULTRA FINA; EM AÇO INOXIDÁVEL; COM INDICAÇÃO AMARELA NA HASTE; PARA ACABAMENTO; AUTOCLAVÁVEL SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; Nº DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO	UN	UN	3R	945	R\$2,5300	R\$2.390,85

	E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.						
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	15	30	0	10	50	10	30
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	80	100	300	0	50
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	20						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
581	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA; LARGURA 6 MM X 15 CM DE COMPRIMENTO; A GRANULAÇÃO ABRASIVA DEVE SER IMPREGNADA AO AÇO E NÃO COLADA; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	UN	BIODINAMICA DIAMANTEC	775	R\$7,1200	R\$5.518,00
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	30	30	0	20	50	10	10
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	15	50	60	200	20	20
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
100	10						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
582	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA;	UN	UN	BIODINAMICA DIAMANTEC	420	R\$6,9600	R\$2.923,20

	LARGURA 6 MM X 15 CM DE COMPRIMENTO; A GRANULAÇÃO ABRASIVA DEVE SER IMPREGNADA AO AÇO E NÃO COLADA; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES						
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
100	0	30	0		50	10	10
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	50	0	50	60	30	0	20
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	10						

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$149.636.47 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e seis reais quarenta e sete centavos).**

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

a) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

- b) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000; Fone: (18) 3999-3920;**
- c) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**
- d) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- e) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**
- f) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- g) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- h) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- i) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- j) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: ;**
- k) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, CEP: 19200-000, Fone: (18) 3269-9900;**
- l) Pres. Bernardes: **R. Cel. José Soares Marcondes, s/n, CEP: 19300-000, Fone: (18) 3262-9999;**
- m) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- n) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**
- o) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, CEP: 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**
- p) Pres. Venceslau: **Rua Pirapora, 185, Vila Senhor do Bonfim, Presidente Venceslau, CEP: 19402-210, Fone (18) 3271-7285;**
- q) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

r) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, 470 - Centro, Santo Expedito - SP, 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

III – DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é **12 (doze) meses contados de 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024.**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.¹

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

¹ TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.1.2. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa será pago aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apendoara.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federa.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, cancelamentos, troca de marca etc.) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 23 de outubro de 2023

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretor Executivo do CIOP

ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI

CNPJ nº 34.412.925/0001-61

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

RG nº 41.634.429-X e CPF nº 363.348.648-82

Representante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Marcel dos Santos Cardoso Andressa Vieira Gomes da Silva
CPF n.º 329.925.938-50 CPF n.º 416.755.798-30